

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004
de 28 de fevereiro de 2019**

A Secretaria Municipal de Educação, de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE QUE:

Art.1º – As reuniões pedagógicas serão realizadas na Unidade Escolar;

Art.2º – As reuniões administrativas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação com horas e datas previamente avisadas.

Art.3º – As reposições das aulas deverão ser previamente acordadas com a Secretaria, pais e alunos sendo necessário o acompanhamento da direção escolar e/ou coordenador lotado na Unidade de Ensino, quando houver;

Art.4º – As faltas da equipe técnica, de apoio, bem como do(a) diretor(a) deverão ser justificadas a Secretaria Municipal da Educação;

Art.5º – Para realização de passeios e/ou excursões, as unidades de ensino deverão elaborar projetos e enviar a Secretaria Municipal da Educação com 15(quinze) dias de antecedência da data de execução para aprovação e/ou autorização:

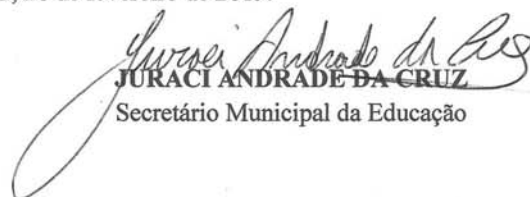
- a) Os passeios **não** contarão como dia letivo;
- b) O registro de aulas referentes as excursões restringem-se a 01(um) dia letivo das turmas que efetivamente participarão da excursão, com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos alunos de cada turma;
- c) A Secretaria da Educação ficará responsável pelo agendamento do transporte.

Art.6º – Revoga-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Nº001 de 16 de janeiro de 2008.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Moita Bonita/SE, 28 de fevereiro de 2019.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação